



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 189
Disponibilização: 08/10/2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

EDITAL Nº 3/2019 - PRESI/GABPRES

EDITAL CONJUNTO DE PROMOÇÃO E DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(prazo de 20 dias)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 455.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, realizada em 03 de outubro de 2019, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, pelos critérios de **antiguidade e merecimento, alternadamente, seguido de CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, pelo critério de antiguidade, observado o disposto no art. 93, incisos II e VIII-A, da Constituição da República, na Resolução n.º 32, de 10/4/2007, alterada pela de n.º 97, de 27 de outubro de 2009, nas Resoluções n.º 106, de 06/4/2010 e n.º 159, de 12/11/2012, todas do Conselho Nacional de Justiça, nas Resoluções n.º 1, de 20/02/2008 alterada pelas de n.º 301, de 26/08/2014, n.º 248, de 19/06/2013, n.º 341, de 25/03/2015, n.º 382, de 17/12/2015 e de n.º 441, de 02/05/2017, n.º 4, de 14/03/2008, com suas alterações, n.º 233, de 04/3/2013, com suas alterações, bem como na Resolução n.º 410, de 30/8/2016, todas do Conselho da Justiça Federal, Resolução ENFAM n.º 2, de 08/6/2016, com suas alterações, nos arts. 11, inciso II, alínea “I”, e 324, §§1.º a 3.º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, nos arts. 4.º, incisos V e XX, 6.º, inciso XIX e 8.º, inciso XX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nas Resoluções n.º 72, de 21/8/2007, e n.º 283, de 10/4/2012, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto – **“Edital 03/10/2019 – Promoção”**, são disponibilizadas as Varas Federais da 3.ª Região relacionadas no item I, abaixo:

I. Relação de Varas Federais vagas para a promoção:

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS (antiguidade)

2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS (merecimento)

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS (antiguidade)

Para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto - **“Edital 03/10/2019 – Remoção”** – são disponibilizadas as Varas Federais e Varas-Gabinete de Juizados Especiais Federais da 3.ª Região relacionadas no item II, abaixo:

II. Relação de Varas Federais e Varas-Gabinete vagas para a remoção:

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP

2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

2ª Vara Federal de Araçatuba/SP

3ª Vara Federal de Piracicaba/SP

1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP

2ª Vara Federal de São Carlos/SP

1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Tupã/SP

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Registro/SP

2ª Vara Federal de Osasco/SP

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP

1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Americana/SP

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Itapeva/SP

1ª Vara Federal de Mauá/SP

2ª Vara Federal de Barueri/SP

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

1ª Vara Federal de Campo Grande/MS

2ª Vara Federal de Campo Grande/MS

3ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campo Grande/MS

5ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campo Grande/MS

2ª Vara Federal de Dourados/MS

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Três Lagoas/MS

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS

2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS

Para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto - “**Edital 03/10/2019 – Remoção**” – são disponibilizadas, também, Varas Federais e Varas-Gabinete de Juizados Especiais Federais da 3.ª Região que se vagarem em decorrência da promoção e da própria remoção interna, desde que estejam previstas no item III, conforme segue:

III. Relação das Varas Federais e Varas-Gabinete que integram o presente concurso de remoção, na eventualidade de vacância em decorrência da promoção e da própria remoção interna:

Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

1ª Subseção Judiciária de São Paulo:

Cível:

5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Criminal:

1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

2ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP

3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

6ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP

7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

10ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP

Execuções Fiscais:

2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

Previdenciária:

6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo/SP:

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

2ª – Subseção Judiciária de Ribeirão Preto:

2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

4ª Vara Federal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Ribeirão Preto/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP

3ª – Subseção Judiciária de São José dos Campos:

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP

4ª – Subseção Judiciária de Santos:

5ª Vara Federal Criminal de Santos/SP

5ª – Subseção Judiciária de Campinas:

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP

6ª – Subseção Judiciária de São José do Rio Preto:

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP

8ª – Subseção Judiciária de Bauru:

3ª Vara Federal de Bauru/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP

9ª – Subseção Judiciária de Piracicaba:

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP

10ª – Subseção Judiciária de Sorocaba:

1ª Vara Federal de Sorocaba/SP

3ª Vara Federal de Sorocaba/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP

11ª – Subseção Judiciária de Marília:

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP

12ª – Subseção Judiciária de Presidente Prudente:

3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP

13ª – Subseção Judiciária de Franca:

1ª Vara Federal de Franca/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP

14ª – Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo:

3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP

16ª – Subseção Judiciária de Assis:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP

17ª – Subseção Judiciária de Jaú:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP

19ª – Subseção Judiciária de Guarulhos:

1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

2ª Vara Federal de Guarulhos/SP

4ª Vara Federal de Guarulhos/SP

5ª Vara Federal de Guarulhos/SP

6ª Vara Federal de Guarulhos/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP

26ª – Subseção Judiciária de Santo André:

1ª Vara Federal de Santo André/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André/SP

27ª – Subseção Judiciária de São João da Boa Vista:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de São João da Boa Vista/SP

28ª – Subseção Judiciária de Jundiaí:

1ª Vara Federal de Jundiaí/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP

30ª – Subseção Judiciária de Osasco:

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

33ª – Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes:

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP

34ª – Subseção Judiciária de Americana:

1ª Vara Federal de Americana/SP

35ª – Subseção Judiciária de Caraguatatuba:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP

36ª – Subseção Judiciária de Catanduva:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Catanduva/SP

37ª – Subseção Judiciária de Andradina:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP

41ª – Subseção Judiciária de São Vicente:

1ª Vara Federal de São Vicente/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP

43ª – Subseção Judiciária de Limeira:

1ª Vara Federal de Limeira/SP

2ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível de Limeira/SP

44ª – Subseção Judiciária de Barueri:

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:

1ª – Subseção Judiciária de Campo Grande:

4ª Vara Federal de Campo Grande/MS

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS

2ª – Subseção Judiciária de Dourados:

1ª Vara Federal de Dourados/MS

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

5ª - Subseção Judiciária de Ponta Porã:

1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

Da inscrição

A inscrição para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto e Remoção Interna de Juiz Federal Substituto poderá ser feita de **10 de outubro a 29 de outubro de 2019 e abrange 2 (duas) etapas: a primeira, por sistema *on line*, e, a segunda, por meio de envio de *e-mail*.**

A efetivação da inscrição está condicionada ao cumprimento das duas etapas.

A primeira etapa da inscrição, realizada por **Sistema *on line* de Promoção e Remoção – PRE**, disponibilizado na página dos Conselhos de Administração e Justiça da *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>), consiste no preenchimento das opções de Varas Federais e Varas-Gabinete de Juizados Especiais Federais da 3.ª Região.

Nessa primeira etapa, o magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “*status*” – Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas na Relação constante do item I deste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 03/10/2019 – Promoção**”, para o concurso de promoção, ou as opções enumeradas nas Relações constantes dos itens II e III deste Edital, constantes da mesma página, sob o título “**Edital 03/10/2019 – Remoção**”, para o concurso de remoção, ou ambas.

A finalização dessa primeira etapa efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A INSCRIÇÃO”, conferindo as opções escolhidas, “CONFIRMAR A INSCRIÇÃO”, separadamente, para o Concurso de Promoção e para o Concurso de Remoção Interna.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as

opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes for necessário, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção interna deverá ser feita pelo magistrado **até 19 horas, do dia 29 de outubro de 2019**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

A segunda etapa da inscrição é obrigatória e consiste no encaminhamento de e-mail ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, contendo, no corpo da mensagem, a DECLARAÇÃO deste Edital, devidamente preenchida, e deverá ocorrer de igual modo, imprescindivelmente, **até às 19 horas do último dia de inscrição.**

Na **DECLARAÇÃO**, os Juízes Federais Substitutos devem: 1) indicar se possuem, ou não, impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas Federais e Varas-Gabinete a que estão concorrendo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 72, de 21/8/2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região; 2) afirmar sobre a existência de autos retidos em seu poder, além do prazo legal, se for o caso, nos termos do art. 93, inciso II, alínea “e”, e VIII-A, da Constituição da República, art. 3.º, inciso III, da Resolução n.º 106, de 06/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 22, §3.º, da Resolução n.º 1, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal; 3) sobre eventual ocorrência de acúmulo de processos na Vara ou Vara-Gabinete que esteja sob a sua jurisdição, nos termos do art. 29, inciso I, da Resolução n.º 1, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal, e do art. 3.º, § 2.º, da Resolução n.º 32, de 10/4/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

O envio da **DECLARAÇÃO** deve ser realizado por meio do correio eletrônico institucional pessoal do magistrado. Excetuam-se, tão somente, os casos de férias e licenças que perdurarem durante todo o prazo da inscrição, hipótese na qual será permitido o encaminhamento da **DECLARAÇÃO** pelo correio eletrônico institucional da Vara na qual esteja lotado o magistrado. Neste caso, a referida declaração deve estar assinada pelo interessado.

A confirmação do recebimento da **DECLARAÇÃO** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça poderá ser realizada a partir da verificação das “Propriedades” do *e-mail* enviado. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestar quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da mensagem eletrônica.

Será considerado inscrito para os Concursos de Promoção e Remoção Interna somente o Juiz Federal Substituto que realizar as duas etapas acima descritas.

Da desistência

O período de desistência terá **início no dia 30 de outubro e término às 19 horas** (horário de Brasília) **do dia 04 de novembro de 2019**.

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto e do Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o “*status*” – Período de Desistência.

Durante o referido prazo, o magistrado poderá realizar a desistência parcial em cada certame, por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total em cada certame dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções restantes, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”, separadamente, para o Concurso de Promoção e para o Concurso de Remoção Interna, se for o caso.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Disposições gerais

O magistrado que, inscrito tanto na promoção, quanto na remoção interna, lograr êxito na promoção, será automaticamente excluído da remoção. Do contrário, caso não obtenha sucesso na promoção, permanecerá no certame para efeito da remoção interna.

Os quadros demonstrativos dos magistrados inscritos nos certames, com as respectivas opções, ficarão disponíveis para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizados, considerando a última inscrição efetuada, para cada concurso, até o horário de disponibilização da atualização dos quadros, excetuando-se finais de semana e feriados.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal os quadros demonstrativos finais, indicando os magistrados inscritos para a promoção e para a remoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF n.º 1, de 20/02/2008, e Resolução CNJ n.º 106, de 06/04/2010, e eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região para as informações, estatísticas e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos; 5) à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para os dados estatísticos relativos à Turma Regional de Uniformização e à Turma Nacional de Uniformização, bem como informações sobre eventual participação em juizados itinerantes e outros projetos; 6) ao Gabinete de Conciliação para informações relativas às conciliações realizadas; 7) à Escola da Magistratura para informações sobre os cursos realizados ou concluídos, bem como sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de magistrados, desde o ingresso na Magistratura; 8) à Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo para informações sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de servidores, desde o ingresso na Magistratura.

Os dados informados pelos Órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo constante do Sistema Eletrônico de Informações – SEI n.º 0042034-60.2019.4.03.8000, pelo próprio Órgão. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, a promoção e a remoção interna de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por Resolução.

DECLARAÇÃO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região.

Nome do Magistrado:

RF:

Lotação:

DECLARA, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 72, de 21 de agosto de 2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, que:

NÃO TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas e Varas-Gabinete para as quais está concorrendo.

TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas e Varas-Gabinete para as quais está concorrendo.

Justificar: _____

DECLARA, nos termos do art. 93, inciso II, alínea “e”, e VIII-A da Constituição da República, art. 3.º, inciso III, da Resolução n.º 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 22, § 3.º, da Resolução n.º 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que:

NÃO TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

Justificar: _____

DECLARA, em observância ao art. 29, inciso I, da Resolução n.º 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, e do art. 3.º, § 2.º, da Resolução n.º 32, de 10 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça:

NÃO HAVER acúmulo de processos na Vara ou Vara-Gabinete que esteja sob a sua jurisdição.

HAVER acúmulo de processos na Vara ou Vara-Gabinete que esteja sob a sua jurisdição.

Justificar: _____



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5172731** e o código CRC **63DB0A63**.

0042178-34.2019.4.03.8000

5172731v3